

nesta de Contas.

Prefeitura Municipal de Leopoldópolis de
Minas, 30 de Novembro de 1970

aos Ilustríssimos Senhores Vereadores
aos Ilustríssimos Senhores Secretários

Reg. Publicando em 30-11-1970

- LEI Nº 59 -

Altera as disposições que mencionam,
o Código Tributário Municipal.

A Câmara Municipal de Leopoldópolis
de Minas decreta, e eu, ^{Presidente Municipal} ~~Secretário~~ como a seguinte
Lei:

Artº 1º - A taxa referida nos artigos 4º,
inciso III, letra "c", 238, 239 e seguintes da
Lei Municipal nº de de
de 19, que contém o Código Tributário Mu-
nicipal, passa a denominar-se "Taxa de
Conservação de Estradas."

Artº 2º - Ficam revogadas, nos termos
do Decreto Lei Federal nº 999 de 29 de Au-
tº de 1969 e inciso II do artigo 239 e os ar-
tigos 249 e 250, bem como a tabela "A", desta
constante.

Artº 3º - Os artigos 251, da Lei Muni-
cipal nº de de de 19,
ficam acrescentadas as seguintes disposições:
"dividido o total da Despesa Autorizada
para o exercício, no setor de Estradas e
pontes, pela área total do Município."

Artº 4º - As expressões "o número
encontrado e referido" constante do ar.

Art. 253, da Lei Municipal referida nos artigos anteriores, ficam substituídas por "A importância auferida e referida".

Art. 52 - As importâncias e valores constantes da Lei Municipal nº de de de 19, mencionada nos cruzamentos valiosos, passaram a ser consideradas como de cruzamentos novos ou atuais.

Art. 6 - Revogada a disposição em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando Portante a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeito Municipal de Bonfim: Jo-
sé de Aguiar, 30 de Novembro de 1970.
as Pontas (compr. Volante)
as.

- LET. Nº 60 -

Orçamento Anual e para a Despesa para
o Exercício de 1931

A Câmara Municipal de Bonfim, de Minas Gerais, e o Conselho Municipal, sancionam a seguinte Lei:
Art. 1º - A Receita do Município de Bonfim, de Minas, para o Exercício de 1931, é estimada no valor de R\$ 420.000,00 (Quatcentos e vinte mil reais) e a despesa com a manutenção da administração é estimada em R\$ 420.000,00 (Quatcentos e vinte mil reais).